

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 392/2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Conceder Subvenção Social”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Eloiz Massi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Agricultura Familiar de São Sebastião da Vargem Alegre, até o limite de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a serem utilizados, exclusivamente, para despesas relativas a implementação no Município de ações relativas ao Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 150.000,00 (quinze mil reais), conforme a seguir:

13 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura
15.452.021 – Administração Geral
15.452.021.2 – Convênio com a Associação de Agricultura Familiar - Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR
3.3.50.43 – Subvenções SociaisR\$ 150.000,00

Art. 3º - Para obtenção dos recursos previstos no art. 2º desta lei, fica autorizado a proceder anulação, total ou parcial, da seguinte dotação:

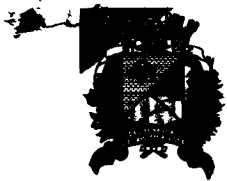
01 – Gabinete do Prefeito
04.122.020 – Administração Geral
04.122.020.1.0044 – Construção sede da Prefeitura Municipal
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


Eloiz Massi
Prefeito Municipal

Avenida Afonso Alves Pereira, Centro de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, CEP 36.793-000,
Telefone: (32) 3426-7133



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão Oficial nesse Município, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG), 18 de abril de 2011.

José Renato de Souza Massi
Secretário Municipal de Administração